

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PARECER Nº 026 / 2012

AO PROJETO DE LEI Nº 0302 / 2009

Trata-se de parecer ao projeto de lei proposto pelo vereador Glauber Lacerda o qual *"Institui a Praça 31 de Março como local oficial para a instalação de circos, parques de diversões ou equipamentos similares e revoga as Leis 6850 de 11 de dezembro de 1989 e 7832 de 29 de novembro de 1995 e adota outras providências."*

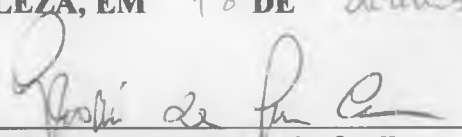
A propositura em análise tem como objetivo a garantia de um espaço permanente para a instalação de circos, parques de diversões ou equipamentos similares de nível nacional e internacional em turnê no Município. O projeto visa ainda a revitalização daquele importante espaço da cidade de Fortaleza.

Embora reconhecendo a louvável iniciativa da matéria, consideramos que a presente propositura não se justifica visto que o referido espaço se encontra em reforma tendo definido no seu projeto atual o desenvolvimento de atividades esportivas para a população de Fortaleza

Dessa forma, **nos colocamos contrários à presente propositura.**

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE dezembro DE 2012.



Rel. Vereador Geroncio Coelho